



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

Data da reunião: 05/11/2015

Presidente: Senador Aloysio Nunes Ferreira

1ª Parte - AUDIÊNCIA PÚBLICA

2ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>MSF 73/2015</p> <p>Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor ANTÔNIO JOSÉ REZENDE DE CASTRO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em São Vicente e Granadinas.</p> <p>Autoria: Presidente da República</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Jorge Viana	<p>Os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.</p> <p>[relatório]</p>	<p>Indicação do Senhor ANTÔNIO JOSÉ REZENDE DE CASTRO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em São Vicente e Granadinas.</p> <p>- Leitura do relatório nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PLS 213/2015 Ementa: Dá nova redação ao §2º do art. 2º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar - garantindo às mulheres o direito de opção ao serviço militar. Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin [tramitação] Terminativo	Senadora Lídice da Mata	Pela aprovação [relatório]	<p>O projeto altera a Lei do Serviço Militar, determinando que as mulheres fiquem isentas do Serviço Militar em tempo de paz, garantindo-se a elas a prestação voluntária desse serviço, de acordo com suas aptidões, desde que manifestem essa opção no período de apresentação no ano em que completarem 18 anos de idade.</p> <p>- Em 17/06/2015, foi aprovado parecer na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH.</p>
3	PRS 24/2015 Ementa: Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Guiné e dá outras providências. Autoria: Senador Magno Malta [tramitação] Não Terminativo	Senador Cristovam Buarque	Pela aprovação [relatório]	<p>O projeto institui, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Guiné, a ser integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem. O propósito do grupo será incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos. O projeto dispõe ainda sobre os meios de cooperação interparlamentar e as regras de funcionamento do grupo.</p> <p>- A matéria vai à Comissão Diretora.</p>
4	PRS 31/2015 Ementa: Altera a alínea "d" da Resolução do Senado Federal nº 41, de 2013, que trata dos requisitos para apreciação das indicações a chefes de missão diplomática de caráter permanente, acrescentando necessidade de apresentação de relatório de gestão do último posto desempenhado. Autoria: Senador Ricardo Ferraço [tramitação] Não Terminativo	Senador Antonio Anastasia	Pela aprovação, com duas emendas que apresenta. [relatório]	<p>A proposição busca alterar o Regimento Interno do Senado Federal com o objetivo de estabelecer a necessidade de apresentação, pelo indicado ao cargo de chefe de missão diplomática de caráter permanente, de relatório de gestão circunstanciado do último posto no exterior por ele exercido.</p> <p>As emendas apresentadas, de redação, visam a adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998.</p> <p>- A matéria vai à Comissão Diretora.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
5	<p>INS 3/2015</p> <p>Ementa: Sugestão, nos termos do Arts. 224 do Regimento Interno do Senado Federal, de adoção de medidas relativas ao reconhecimento da República Árabe Saharauí Democrática (Saara Ocidental) como Estado detentor de Direito legítimo à soberania e à autodeterminação; ao estabelecimento de relações diplomáticas; à intuição de processo contínuo de ajuda humanitária aos refugiados; à concessão à MINURSO de competência para tratar de Direitos Humanos na área ocupada; e à instalação de Escritório de Representação no País.</p> <p>Autoria: Senador João Capiberibe</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senadora Vanessa Grazziotin	<p>Pela apresentação de requerimento de Informação ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.</p> <p>[relatório]</p>	<p>A Indicação pede, em síntese, que o Governo brasileiro adote medidas relativas ao reconhecimento diplomático da República Árabe Saharauí Democrática (Saara Ocidental), além de providenciar cooperação humanitária e estabelecer representação oficial daquela nação no Brasil.</p> <p>O relator reconhece o mérito da proposição mas, por entender que ela não pode ser abrigada no Regimento Interno do Senado Federal, tampouco no artigo especificado pelo autor (art. 224 do RISF), manifesta-se pela transformação da Indicação em um Requerimento de Informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.